

Estado indenizará PM morto fora de serviço após reagir a assalto

Em votação unânime, a 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a condenação da Fazenda do Estado de São Paulo ao pagamento de indenização de R\$ 200 mil à família de um policial militar morto durante um assalto.

Reprodução/PM-SP



PM-SP Estado de São Paulo indenizará policial morto fora de serviço após reagir a assalto

Consta nos autos que o PM estava de folga, fazendo compras em uma loja de roupas, quando dois homens armados entraram no local e anunciaram o assalto. Na hora, o policial se identificou e deu voz de prisão aos assaltantes, mas um deles acertou a vítima, que morreu no local.

De acordo com a relatora do recurso, Silva Meirelles, o pagamento da indenização aos integrantes da carreira de policial militar é devida, por lei, quando a morte ou a invalidez ocorrerem em serviço, ou no deslocamento até o local de trabalho, ou, ainda, em razão da função pública, ainda que o militar já esteja na inatividade.

“No caso concreto, aplica-se o disposto no artigo 2º, inciso III, considerando que, apesar do policial militar estar de folga, a sua morte decorreu diretamente do exercício da função pública, considerando o dever legal imposto aos agentes da segurança pública de agir perante um flagrante delito, conforme bem apontou o juízo de origem”, afirmou. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

Date Created

08/07/2021